Portaria n. 084/2018-2020

Indica funcionária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul como responsável pelo preenchimento do Relatório de Transição de Gestão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 152, inciso I, II, XLV e artigo 153, "caput" do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018, e,

CONSIDERANDO o art. 114 da Resolução CAU/BR nº 179, de 2012, o qual estabelece que "A transição de gestores se dará por meio da entrega de relatório de transição de gestão aos candidatos eleitos";

CONSIDERANDO o art. 115 da Resolução CAU/BR nº 179, de 2012, o qual estabelece que é de responsabilidade do presidente do CAU/BR e dos CAU/UF, ou a pessoa por eles designada, encaminhar o relatório de transição de gestão aos conselheiros que tomarão posse no respectivo Conselho;

CONSIDERANDO a aprovação do Sistema de Gestão Integrada (SGI), como serviço essencial do Centro de Serviços Compartilhados do CAU, por meio da Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-11/2019, de 19 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 41/2020 COA-CAU/BR, de 23 de julho de 2020, que aprova a proposta de rol de informações que deverão constar no "Relatório de Transição de Gestão" e solicita seu encaminhamento para homologação pelo Plenário;

CONSIDERANDO a Deliberação DPOBR nº 0103-03/2020, de 30 de julho de 2020, que homologa o rol de informações que deverão constar no Relatório de Transição de Gestão e o ofício circular nº 045/2020 – CAU BR, de 13 de agosto de 2020, que solicita a Elaboração do Relatório de Transição de Gestão pelos CAU/UF, e a indicação de empregados da autarquia para preenchimento do Relatório de Transição de Gestão.

RESOLVE:

Art 1º. Designar a funcionária **CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO**, CPF: 083.193.286-40, Assessora Financeira e de Planejamento, para ser responsável pelos procedimentos de preenchimento do Relatório de Transição de Gestão, até deliberação em contrário.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 21 de outubro de 2020.

Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.